

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1-07-97

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Vereador Sr. Eng.º Vítor José Pedrosa da Silva e com a presença dos Vereadores Srs. Dr. Henrique Teixeira de Barbosa Mendonça, Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, João Ferreira dos Santos, Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos e Eduardo Elisio Silva Peralta Feio.

Pelas 17 horas foi declarada aberta a presente reunião.

**FALTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelo Sr. Presidente, em virtude de se encontrar numa reunião da Mesa-Permanente Luso Espanhola, a decorrer, também, neste edifício e pelos Vereadores Srs. Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto e Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto.

**CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS - RESTAURANTE E BARES:** -

No seguimento do deliberado na reunião de 7 de Abril, último, a Câmara tomou conhecimento da informação prestada pela Comissão de Análise, relativamente à única proposta apresentada para a exploração do restaurante e bares do Centro Cultural e de Congressos após o que deliberou, por unanimidade, de acordo com a mesma e dado considerar-se o projecto apresentado bastante interessante e o curriculum dos candidatos revelar conhecimentos e boa formação na área em questão, adjudicar o direito de exploração daquelas infraestruturas a *Daniel Oliveira e Nuno Alexandre Costa Lobo*, pela quantia mensal de quatrocentos mil escudos, por um período de 5 anos e nas demais condições constantes do caderno de encargos e programa de concurso, juntos ao respectivo processo.

**PUBLICAÇÕES - REEDIÇÃO DA PLAQUETE E DO DESDOBRÁVEL DE**

**AVEIRO:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 23 de Junho, findo, foi presente o processo de concurso relativo ao fornecimento em epígrafe, tendo sido deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação técnica prestada sobre o assunto, adjudicar a execução dos referidos trabalhos à Firma APROVA - Artes Gráficas, Lda., nas seguintes

quantidades: Desdobráveis - 27.000 exemplares, pela quantia de trezentos e setenta e oito mil escudos; Catálogos - 12.500 exemplares, no valor de três milhões duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta escudos.

**TOPONÍMIA - COMISSÃO CONSULTIVA**: - Foi presente a acta da reunião da Comissão de Toponímia, realizada no passado dia 12 de Junho, a qual foi deliberado, por unanimidade, fotocopiar e distribuir por todos os Membros do Executivo, com vista a posterior aprovação.

**PUBLICAÇÕES - EDIÇÃO DA OBRA "AVEIRO E A SUA PROVEDORIA NO SEC. XVIII (1690-1814) - ESTUDO ECONÓMICO DE UM ESPAÇO HISTÓRICO"**: - Considerando a informação prestada pela Técnica Superior de Biblioteca, segundo a qual é de todo o interesse a publicação da obra em epígrafe, da autoria da Dr<sup>a</sup> Inês Amorim, dada a sua ligação à história de Aveiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar propostas para a execução da obra, cujos custos ascenderão a cerca de um milhão e quinhentos mil escudos, devendo, por sugestão do Vereador Sr. Dr. Nogueira de Lemos, consultar-se, também, as oficinas gráficas da CCRC.

**AQUISIÇÃO DE BENS - PRÉDIO SITO NA RUA JOSÉ LUCIANO DE CASTRO**: - Na sequência das várias deliberações já tomadas, relativas à aquisição de um prédio, sito na Rua José Luciano de Castro, pertença de Hermínia da Silva Fonseca, pela quantia de quatro milhões e quinhentos mil escudos, para demolição, por força das operações urbanísticas levadas a efeito naquele local, foi novamente presente à reunião o correspondente processo, acompanhado das informações prestadas pelos serviços municipais competentes, segundo as quais, inicialmente, a interessada pediu que lhe fosse concedido um prazo de quatro anos para entrega do referido prédio, tendo a Câmara, em deliberação de 16 de Setembro de 1991, autorizado o pedido, mas somente por um ano e condicionado ao pagamento dos juros correspondentes aos dois mil contos, já recebidos pela mesma aquando da celebração do respectivo contrato-promessa de compra e venda. Posteriormente, e decorrido aquele prazo, a signatária apresentou outro requerimento a pedir novamente prorrogação do prazo de entrega do imóvel por um período não inferior a trinta meses, ao qual, por razões desconhecidas, não foi dada qualquer resposta. Atendendo à informação prestada Divisão de Vias e Trânsito, datada de 7 de Setembro de 1992, segundo a qual a construção da rotunda não implicava, nos 12 meses seguintes, a demolição imediata do edifício, pois existia uma alternativa aceitável até ao arranjo

total da zona, e considerando ainda outra informação prestada pela Directora dos Serviços Administrativos, ambas juntas ao respectivo processo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que seja celebrado o contrato de compra e venda do citado prédio, pelo valor atrás referido - quatro milhões e quinhentos mil escudos -, com a condição de a exponente proceder ao pagamento dos juros correspondentes à quantia de dois milhões de escudos, desde a data em que foi deferida a primeira prorrogação (16 de Setembro de 1991) até à data de entrada do requerimento em que pede uma segunda prorrogação do prazo para entrega do imóvel, ou seja até 5 de Março de 1992, os quais deverão ser calculados à taxa legal em vigor.

**CASA DE CHÁ DO PARQUE - EQUIPAMENTO PARA A SALA DE CONVÍVIO/CAFETARIA:** - Na sequência da consulta oportunamente efectuada a várias casas da especialidade, foram presentes e abertas em comissão para o efeito designada, as propostas para fornecimento de equipamento para a Casa de Chá do Parque D. Pedro V, actualmente sede da Orquestra Regional das Beiras, as quais foram numeradas da seguinte forma: nº 1 - GLOBAL - Decoração, nº 2 - IDUNA, e nº 3 - VIVERE, loja de Design, as quais apresentaram, respectivamente, os valores totais de um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos escudos, um milhão quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta escudos e um milhão e oito mil escudos. Face à informação prestada pela Divisão de Arquitectura, Urbanismo e Ambiente, segundo a qual, apesar de a proposta da IDUNA não ser a de valor mais baixo, é a que apresenta equipamento mais adequado para o local, foi deliberado, por unanimidade e nos termos da mesma informação, adquirir à mesma o seguinte material, pela já mencionada importância de um milhão quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta escudos: 7 mesas redondas de 60 cm de diâmetro, 14 cadeiras de 44 cm de altura e 14 bancos de 45 cm de altura.

**PREJUÍZOS CAUSADOS A PARTICULARES:** - A Câmara tomou conhecimento de uma exposição apresentada pela Firma MATOS & FILHOS, S.A., a dar nota dos prejuízos causados no seu automóvel por uma viatura pesada, pertencente a esta Autarquia, no passado dia 14 de Janeiro, na EN 109.

Lida a informação prestada sobre o assunto pelos serviços municipais respectivos, e após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento à referida Firma da quantia de cinquenta e nove mil duzentos e trinta e um escudos, conforme orçamento apresentado.

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES:** - Face

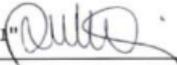
aos vários pedidos apresentados para a exploração de um quiosque no lugar de Azurva e à informação prestada sobre o assunto pela Directora dos Serviços Administrativos, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público para o efeito, nos termos do regulamento em vigor. Mais foi deliberado, também por unanimidade, solicitar proposta à LARUS, empresa adjudicatária dos vários quiosques instalados no concelho, com vista ao fornecimento e instalação do citado equipamento.

**IDEM - IDEM:** - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 28 de Abril, último, foi de novo presente o processo respeitante à exploração do quiosque de S. Jacinto, acompanhado das informações prestadas pela comissão de análise das propostas e da Directora dos Serviços Administrativos, segundo a qual se constatou não existir normativo legal impeditivo da adjudicação da exploração do quiosque de S. Jacinto à firma TURAVEIRO - Promoção Turística, Lda., apesar de fazer parte da mesma um trabalhador desta Câmara. Assim, com base nas mesmas, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar à referida empresa a citada exploração, pela importância mensal de dezoito mil e quinhentos escudos, dado ter ficado como única concorrente no presente concurso.

**INFRAESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CASTRO MATOSO**

**E RUA DO LOUREIRO:** - Face à informação prestada pelo Engenheiro Técnico responsável pela obra em epígrafe, segundo a qual, no decorrer da mesma, se verificou a necessidade de ampliar a área de pavimentação até à Rua Dr. Vale Guimarães, inclusivé, e, ainda, incluir os trabalhos de levantamento de caixas de gás, saneamento e abastecimento de água na Rua do Loureiro e rebaixamento de uma parte do colector de águas pluviais de 1,5 m a 2,5 m de profundidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização destas obras como trabalhos não previstos à empreitada inicial de "Infraestruturas de Águas Pluviais na Rua Castro Matoso e Rua do Loureiro", adjudicada à firma RICAM - Construções, Lda., os quais se estimam na importância de dois milhões oitocentos e doze mil cento e oitenta escudos, acrescida de IVA, pelo que deverá contactar-se a mesma com vista à celebração do respectivo contrato adicional.

**LICENCAS DE OBRAS:** Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

raseurei "milhões" e escrevi "mi" 

- Nº 119/84, de GERMEN - Moagens de Cereais, S.A.. Foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada em 14 de Julho de 1995, no sentido de serem aprovadas a alteração às normas regulamentares, integrantes do processo de loteamento e a planta de coberturas com os respectivos perfis, de acordo com a informação técnica nº 978/94, de 7 de Outubro, prestada pelo DPGP, e não o que por lapso foi mencionado na referida deliberação;

- Nº 734/93, de HABIVENDA - Construções, Lda., a apresentar documentos comprovativos de posse de terrenos, tendo demonstrado que é proprietário de mais 2/3 dos lotes constituídos e das suas fracções autónomas. Lida a informação técnica nº 482/97, prestada pelo DPGP, segundo a qual não se vê inconveniente nas alterações ao alvará de loteamento nº 13/95, foi deliberado, por unanimidade, deferir;

- Nº 131/97, de CIVILRIA, a requerer informação sobre a viabilidade de realização de obras de urbanização no prédio sito na Alameda da Forca-Vouga - Topo Poente. Face à informação prestada pelo DPGP, nº 239/97, foi deliberado, por unanimidade, juntar ao processo a solução B, a que se refere a referida informação, bem como cópia da acta da reunião realizada por esta Câmara Municipal, referente ao Estudo do Remate do Topo Poente da Alameda Forca-Vouga, a fim de voltar a ser apreciado numa próxima reunião;

- Nº 301/94, de HERDEIROS DE ANTÓNIO BARTOLOMEU RAMOS E OUTRO, a requerer a recepção provisória das obras de urbanização. Foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão formulada, nos termos da informação técnica prestada pelo DPDE, de 27 do mês findo, devendo apresentar caução bancária no valor de duzentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco escudos, correspondente a 10% do montante global das obras de urbanização cativos até à recepção definitiva.

**LICENÇAS DE LOTEAMENTO:** - De seguida foram apreciados os seguintes processos de loteamento:

- Nº 207/93, de PORFÍRIO CATALÃO DA SILVA PEREIRA, a requerer informação sobre a viabilidade de loteamento, sito no lugar das Arrotas, freguesia de S. Bernardo. Foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente de acordo com a informação técnica nº 427/97, prestada pelo DPGP, de 18 de Junho, findo, anexa ao respectivo processo;

- Nº 294/94, de CELESTE DE OLIVEIRA VIDAL, a requerer informação sobre a viabilidade de loteamento de um terreno sito na Quinta do Picado, freguesia de Aradas. Foi

deliberado, por unanimidade, informar a requerente de harmonia com o parecer técnico emitido pelo DPGP, de 13 de Junho, findo, junto ao processo;

- Nº 415/90, de CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE AVEIRO, a apresentar aditamento ao projecto de loteamento. Foi deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação técnica prestada pelo DPGP, de 19 do mês findo;

*Entretanto saiu da reunião o Vereador Sr. Eduardo Feio.*

- Nº 639/95, de LILIANA GRAÇA ALMEIDA FEIO, a apresentar projecto para proceder a alterações na sua habitação, sita no Bairro da Misericórdia. Analisado o esboço de estudo a que se refere a deliberação de 23 de Junho, findo, elaborado pelo DPGP, a Câmara deliberou, por unanimidade, incumbir o Vereador Sr. Dr. Mendonça de dar continuidade às negociações já iniciadas quer com a requerente quer com outros residentes no citado Bairro.

*Chegou de novo à reunião o Vereador Sr. Eduardo Feio.*

**QUEIXAS SANITÁRIAS:** - Foi presente o processo nº 431/91, de David Tavares da Silva, a apresentar requerimento no sentido de ser dispensado da realização das obras relativas ao arranjo do telhado, tectos e janelas, no prédio sito na Rua 5 de Outubro, Alagoas, freguesia de Santa Joana, conforme mandado emitido pelos Serviços de Fiscalização desta Autarquia, e que o prazo para execução das restantes obras seja prorrogado por mais 6 meses. Face aos argumentos aduzidos pelo requerente, foi deliberado deferir o requerido e informar o inquilino do prédio, António Augusto Cardoso Galocha, que poderá proceder de acordo com o previsto no artº 16º do RAU (Regime de Arrendamento Urbano), dado esta Câmara, de momento, não ter possibilidades para executar as obras.

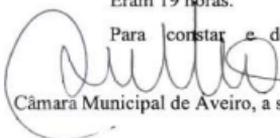
**DEMOLICÕES:** - Em seguimento da comunicação transmitida na reunião de ontem pelo Vereador Sr. Dr. Nogueira de Lemos, com referência às construções clandestinas sitas nos Ervideiros, o Vereador Sr. Dr. Henrique Mendonça informou ter já conhecimento de que, efectivamente, as casas se encontram devolutas, contudo, não havendo a certeza de os proprietários terem sido já notificados da deliberação anterior, propôs que, para a hipótese de não ter sido, seja agora feita a notificação, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91, de 15 de Outubro, o que foi aprovado, por unanimidade.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  ,Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.

*Autógrafa* *Delegada de Serviços*  
*So Ms* *Em* *ca* *ca* *ca* *ca*  
  
  
*depois*   
  




*Câmara Municipal de Aveiro*

EDITAL N° 123/97

CELSO AUGUSTO BAPTISTA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE AVEIRO

-----Faz público que, nos termos de que dispõe o n° 2 do artigo 49 do Decreto-Lei n° 100/84, de 29 de Março, convoca uma reunião extraordinária para a próxima 3ª feira, dia 1 de Julho, a realizar no Edifício - Sede desta Câmara Municipal, com início pelas 17,00 horas, a fim de tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM 30 DE JUNHO DE 1997

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

CELSO AUGUSTO BAPTISTA DOS SANTOS